



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 15/2025
De 18 de fevereiro de 2026

"Concede férias regulamentares a servidor que específica"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, abaixo descritas e

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de RH da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor efetivo Lucas Siqueira de Souza, titular do cargo de Controlador Interno, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025;

CONSIDERANDO em seu requerimento, referido servidor apresenta pedido de gozo de férias pelo período de 19(dezenove) a 28(vinte e oito) de fevereiro de 2026(10) dias, e a conversão de 1/3 (10 dias), em pecúnia, nos termos da legislação reguladora da matéria;

CONSIDERANDO informações do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal(RH), sobre o período aquisitivo de referido servidor, não constando nenhuma anotação em seus registros funcionais que pudesse interferir de qualquer modo na concessão nos termos requeridos, de referidas férias de 10 dias de gozo e a conversão em pecúnia de mais 10 dias(1/3);

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais com adicional de 1/3 constitucional ao servidor encontra-se previsto no Art. 33 XII da Lei No. 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, c/c Art. 91 da Lei Complementar No. 21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e fundações.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir e conceder o gozo de férias anuais parciais e restantes ao servidor efetivo Lucas Siqueira de Souza, titular do cargo de Controlador Interno, no período de 10(dez) dias, de 19 a 28 de fevereiro de 2026, já tendo convertido em pecúnia de 10(dez) dias, como também já usufruindo os outros 10(dez), nos termos requeridos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 18 de fevereiro de 2026.


Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 15/2026
De 18 de fevereiro de 2026

"Concede férias regulamentares a servidor que especifica"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, abaixo descritas e

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de RH da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor efetivo Lucas Siqueira de Souza, titular do cargo de Controlador Interno, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025;

CONSIDERANDO em seu requerimento, referido servidor apresenta pedido de gozo de férias pelo período de 19(dezenove) a 28(vinte e oito) de fevereiro de 2026(10) dias, e a conversão de 1/3 (10 dias), em pecúnia, nos termos da legislação reguladora da matéria;

CONSIDERANDO informações do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal(RH), sobre o período aquisitivo de referido servidor, não constando nenhuma anotação em seus registros funcionais que pudesse interferir de qualquer modo na concessão nos termos requeridos, de referidas férias de 10 dias de gozo e a conversão em pecúnia de mais 10 dias(1/3);

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais com adicional de 1/3 constitucional ao servidor encontra-se previsto no Art. 33 XII da Lei No. 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, c/c Art. 91 da Lei Complementar No. 21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e fundações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir e conceder o gozo de férias anuais parciais e restantes ao servidor efetivo Lucas Siqueira de Souza, titular do cargo de Controlador Interno, no período de 10(dez) dias, de 19 a 28 de fevereiro de 2026, já tendo convertido em pecúnia de 10(dez) dias, como também já usufruindo os outros 10(dez), nos termos requeridos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 18 de fevereiro de 2026.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG